



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 08 de fevereiro de 2012.

Ofício SSP / GS / AE nº 197/2012 - sfg

Ref Prot. GS nº 13264/2011, de 18.10.2011

REF. Ofício GP nº 1026/11, de 11.10.2011

Assunto:- Solicita instalar um Distrito Policial no Bairro Jardim Santa Elisa, no município de Botucatu.

PREZADO PRESIDENTE

Em atenção ao ofício acima epigrafado expedido por Vossa Excelência e dirigido ao Secretário de Segurança Pública, cumpre-nos cientificá-lo que, após manifestação da Hierarquia Policial Civil, estamos acostando cópia da resposta técnica expendida por esta Instituição Policial, a qual oferece detalhadamente as informações a respeito do assunto alvitrado.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

CARLOS ALBERTO ESTRACINE
ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA – PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Comendador Emílio Peduti, 112
Cep: 18600-410 – Botucatu - SP



**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA
ASSISTÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA**

LCS / aac

NATUREZA: DGPAD nº 13068/11- Prot.GS 13.254/2011

INTERESSADO: **Câmara Municipal de Botucatu.**

ASSUNTO: Encaminha requerimento nº. 1024/2011, no qual solicita a possibilidade de se instalar um Distrito Policial no bairro Jardim Santa Elisa no município de Botucatu.

DESPACHO: APJ – 4390/2011

Trata-se de Requerimento nº 1024/2011, de autoria do Vereador Fontão, do município de Botucatu, solicitando a criação e implantação de mais uma unidade policial.

Em que pesem as ponderações apresentadas na solicitação inicial, à exemplo do que ocorreu com propostas similares de criação e instalação de delegacias, formuladas por outros municípios, a criação da unidade pretendida se mostra presentemente inviável, em face da **carência de recursos humanos e materiais.**

De acordo com as manifestações expendidas pelo Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, em casos similares, não é possível o remanejamento de servidores de outras repartições policiais, em razão do déficit de pessoal, apenas com a admissão de novos policiais civis, através de concursos públicos autorizados pela Administração, a medida poderá ser futuramente implementada, ficando, portanto, a solicitação sujeita a reexame futuro.

Posto isso, restitua-se o presente à **Assistência Policial Civil.**

São Paulo, 22 de novembro de 2011.

ANA PAULA BATISTA RAMALHO SOARES
Delegada Geral de Polícia Adjunta